

Resolução 041/2002 – CONSEPE

Cria a disciplina “O Inato e o Adquirido nas Condutas Motoras” no Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Mestrado em Ciências do Movimento Humano, do Centro de Educação Física e Desportos – CEFID.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 843/024, tomada em sessão de 09 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a disciplina “O Inato e o Adquirido nas Condutas Motoras”, com 04 créditos – 60 horas-aula, no Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Mestrado em Ciências do Movimento Humano, do Centro de Educação Física e Desportos – CEFID da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

§ 1º - A disciplina “O Inato e o Adquirido nas Condutas Motoras” obedecerá à seguinte
ementa: As teorias inatistas, as teorias empiristas, as teorias construtivistas. Perspectivas
biológicas e perspectivas culturais. Corporeidade e motricidade. Questões relativas à
aprendizagem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2002.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente